



## PORTARIA N° 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

### **DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRONTO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DESPESAS MIÚDAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS PRIVADOS.**

**A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS, no uso das suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar responsável pela gestão do pronto pagamento para aquisição de bens e despesas miúdas para os contratos privados, a título de Pronto Pagamento:

- I. Fica designado o colaborador, Sr. Sávio Messias Mendes, para gerir e utilizar os recursos destinados a título de Pronto Pagamento para aquisição de despesas miúdas.
- II. Mensalmente, um valor total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será disponibilizado para cobrir despesas relacionadas a bens de consumo e serviços prestados;
- III. Para utilização do Pronto Pagamento deverá haver justificativa que comprove a necessidade e rubrica disponível, sendo vedado o fracionamento de despesa;
- IV. Deverá o responsável prestar contas da utilização do valor mensal, ao setor de Controladoria, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- V. Na hipótese de não utilização, dentro do mês de competência, de todo o valor destinado, deverá a diferença ser devolvida ao Instituto e o comprovante ser carreado à prestação de contas;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 07 de janeiro de 2025.

**Viviane Tompe Souza Mayrink | Presidente  
Instituto de Dignidade e Desenvolvimento - IDDS**